**CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA**

**PHPutto Solutions**, inscrita no CNPJ sob nº **12.345.678/0001-90**, com sede em **Rua das Tecnologias, 456, Centro, Araras - SP,** doravante denominada "DESENVOLVEDORA";

**A ITALIANINHA PIZZARIA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.141.842/0001-90**, com sede em **Rua Apparecido Souza Britto 227, Warley Colombine, Araras - SP** , doravante denominada "CLIENTE".

**CLÁUSULA 1- OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento de um sistema de gestão para a pizzaria **A ITALIANINHA**, pela empresa **PHPutto Solutions**, conforme as especificações descritas no escopo acordado entre as partes, que se encontra anexo a este contrato.

1.2 O sistema será fornecido sem custo, sendo um projeto gratuito para o **CLIENTE**, com o intuito de oferecer uma solução tecnológica sem qualquer valor financeiro envolvido, com exclusão de eventuais custos adicionais que possam ser acordados posteriormente, caso sejam necessários.

**CLÁUSULA 2 - PRAZO DE ENTREGA**

2.1 O prazo para a entrega do sistema será de [inserir prazo], a contar da assinatura deste contrato, podendo ser ajustado conforme o andamento do projeto e necessidade de ajustes por ambas as partes.

2.2 O sistema será entregue conforme a evolução das etapas descritas no escopo acordado, sendo responsabilidade da **DESENVOLVEDORA** manter a **CLIENTE** informada sobre o andamento do projeto.

**CLÁUSULA 3- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 **Obrigações da DESENVOLVEDORA:** a) Desenvolver o sistema de acordo com as especificações acordadas; b) Disponibilizar atualizações e melhorias conforme necessário durante o desenvolvimento; c) Fornecer suporte técnico básico durante o período de entrega do projeto; d) Entregar o sistema funcionando conforme as especificações acordadas.

3.2 **Obrigações do CLIENTE:** a) Fornecer todas as informações e requisitos necessários para o desenvolvimento do sistema; b) Colaborar com a **DESENVOLVEDORA** durante o processo de desenvolvimento, fornecendo feedback e aprovando etapas conforme necessário; c) Garantir que o ambiente onde o sistema será implantado esteja adequado para o funcionamento do mesmo.

**CLÁUSULA 4- PROPRIEDADE INTELECTUAL**

4.1 Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o sistema desenvolvido, incluindo o código-fonte, design, funcionalidades e quaisquer outras criações resultantes deste contrato, serão de propriedade exclusiva da **DESENVOLVEDORA**.

4.2 O **CLIENTE** terá licença de uso do sistema, sem direito de modificar, distribuir ou revender o código-fonte, sendo o uso restrito à operação interna da **PIZZARIA A ITALIANINHA**.

**CLÁUSULA 5- CONFIDENCIALIDADE**

5.1 As partes concordam em manter sigilo sobre todas as informações confidenciais que venham a ser compartilhadas durante o desenvolvimento do sistema.

5.2 As obrigações de confidencialidade permanecem válidas mesmo após o término deste contrato.

**CLÁUSULA 6- DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo ambos independentes para todos os efeitos legais.

7.2 Quaisquer alterações ou aditivos a este contrato deverão ser formalizados por escrito e assinados por ambas as partes.

7.3 Em caso de controvérsias, as partes se comprometem a buscar uma solução amigável, e, caso não seja possível, elegem o foro da comarca de [inserir cidade] para dirimir eventuais litígios.

**CLÁUSULA 7- ACEITE**

As partes, por estarem assim acordadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

**Araras, 3 de dezembro de 2024.**

**PHPutto Solutions**

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**A Italianinha pizzar**ia

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_